

com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Neste sentido, o valor do contrato passa a ser R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Contrato: 058/2019

Contratado: AMAZON FILMES PRODUÇÕES EIRELI

Endereço: Travessa Nove de Janeiro,

Bairro: Fátima, CEP: 66.060-370, Belém-Pa

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 552323

PORTARIA Nº. 535/2020- GAB/SEAP

Belém-PA, 09 de junho de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOÃO PINHEIRO DA COSTA NETO, matrícula funcional nº 5931425 para responder pela Direção do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, pelo período de 60 dias, a contar do dia 10 de junho de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo:552675

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020

ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:258970 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA nº 185 de 12 de maio de 2020.

ARTISTA PREMIADO: JULIANNE STAEL RAIOL DA SILVA

(CPF: 046.411.972-37)

ENDEREÇO: AV. CENTRAL, QUADRA 26, CASA 22. ICUI GUAJARA,

CEP 67.125-000, ANANINDEUA, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 552366

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA “PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO”

CONTRATO: 024/2020

PROCESSO Nº: 2020/345692

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020

ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:258970 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA nº 185 de 12 de maio de 2020.

ARTISTA PREMIADO: IRACY RÚBIA VAZ DA COSTA (CPF: 890.995.082-04)

ENDEREÇO: TRAVESSA PIRAJÁ, EDIFÍCIO MORUMBI, 2077, APT. 501.

MARCO, CEP: 66.095-470, Belém, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 552335

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA “PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO”

CONTRATO: 028/2020

PROCESSO Nº: 2020/349430

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020

ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:258970 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA nº 185 de 12 de maio de 2020.

ARTISTA PREMIADO: AMAURY RAMALHO DE SOUZA

(CPF: 895.227.452-00)

ENDEREÇO: Trav. SETE DE SETEMBRO, 438, TERMINAL,

CEP: 68640-000, OUREM, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 552498

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA “PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO”

CONTRATO: 034/2020

PROCESSO Nº: 2020/347002

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA “PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO”

CONTRATO: 026/2020

PROCESSO Nº: 2020/347317

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/06/2020 a 31/12/2020

ORIGEM: EDITAL Nº 004/2020 PRÊMIO PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0301000000 Natureza da Despesa: 339031 PTRES: 158421 PI: 1030008421C AÇÃO:258970 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Designado pela PORTARIA nº 185 de 12 de maio de 2020.

ARTISTA PREMIADO: LEANDRA VITAL DE CASTRO (CPF: 869.090.011-53)

ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 1456, ED Domingos Acatauassu Nunes, apto 107, Marco, CEP: 66.093-030, Belém, PARÁ.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 552393

CONTRATO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA “PREAMAR DE ARTE E CULTURA – PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO”

CONTRATO: 025/2020

PROCESSO Nº: 2020/347198

OBJETO: O presente contrato é resultante da premiação do edital especificado no preâmbulo deste instrumento, sendo o presente contrato parte integrante do edital do concurso. A SECULT, por meio do presente contrato, concede a PREMIADA o prêmio referente ao projeto identificado no item 1.8, devidamente aprovado segundo os critérios previstos no respectivo Edital, com a finalidade de identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades artísticas existentes nas diferentes regiões do território paraense. Em contrapartida, a PREMIADA se obriga, nos termos deste Contrato, a observar as regras aqui estabelecidas, bem como no edital do concurso. O presente contrato não caracteriza vínculo empregatício ou funcional da PREMIADA com a SECULT, constituindo-se, para todos os efeitos legais, em simples incentivo cultural ao artista do Estado do Pará, sem qualquer relação de subordinação e exaurindo-se a relação aqui firmada.

VALOR: R\$28.000,00

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2020